



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

REQUERIMENTO

Requer a constituição de Comissão Especial nos termos do Art. 63 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre sobre a prestação do serviço de distribuição, oferta e manutenção de energia elétrica, bem como mensurar as consequências de uma eventual privatização da CEEE para o município.

Considerando:

- Que a prestação dos serviços de oferta, distribuição e manutenção do sistema de energia elétrica da cidade é a base na qual se assenta a segurança econômica e social da cidade;
- Que a Companhia Estadual de Energia Elétrica está sob ameaça de privatização por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- Que as repercussões econômico financeiras decorrentes de uma privatização, para além da segurança energética da cidade e sua população, ainda é desconhecida;
- Que existem quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) em apreciação no Supremo Tribunal Federal, ADIs de números 6291, 6325, 6613 3 6631, e cujos efeitos precisam ser igualmente mensurados neste processo relacionado à CEEE;

Venho requerer a constituição de Comissão Especial nos termos do art. 63 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre sobre a prestação do serviço de distribuição, oferta e manutenção de energia elétrica, bem como mensurar as consequências de uma eventual privatização da CEEE para o município. Tal Comissão terá por objetivo analisar, acompanhar e fiscalizar o processo, bem como propor estudos que possam iluminar a decisão pública a respeito da segurança energética e econômico-financeira da cidade.

Rogamos aos nobres pares pela aprovação.

Vereador Leonel Radde



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 07/01/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 11/01/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 12/01/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 13/01/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 15/01/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 04/02/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 10/02/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0195457** e o código CRC **CA63E928**.